

Os convênios assinados em 20 de março de 2025, cujos extratos foram publicados no dia 9 de abril de 2025, referem-se: ao **Convênio SJC-FID nº 211-2025** - Ciclovia da Avenida Hissagy Marubayashi, e ao **Convênio SJC-FID nº 212-2025** - Construção de Quiosques e Melhorias na Praia Pública do Parque Aquático.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.407.305,94); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 596.297,49).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 025/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de Junho de 2025.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Relatora

